



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 15 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132/2024:** CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES
- **PORTARIA Nº 133/2024:** CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 124/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **JOSEMAR SOUZA DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSEMAR SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **10.01.2024 A 09.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 125/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **UELITON SANTOS MARQUES**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **UELITON SANTOS MARQUES**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 08.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 126/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **YANA MAIRA DE BRITO FERREIRA.**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **YANA MAIRA DE BRITO FERREIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 06.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 127/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **ARLETE DA SILVA OLIVEIRA MASCARENHAS**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ARLETE DA SILVA OLIVEIRA MASCARENHAS**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 06.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 128/2024

DE 15 de MAIO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MARCIO CRISTIANO DE SOUZA SILVA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCIO CRISTIANO DE SOUZA SILVA**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 06.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 129/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SANTA CRUZ GUEDES COSTA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA DO SOCORRO SANTA CRUZ GUEDES COSTA**, do cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **22.01.2024 A 22.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 22 dias de **JANEIRO** do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 129/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SANTA CRUZ GUEDES COSTA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA DO SOCORRO SANTA CRUZ GUEDES COSTA**, do cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **22.01.2024 A 22.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 22 dias de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 130/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **JOELMA LESSA CORREIA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOELMA LESSA CORREIA**, do cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 06.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 131/2024

DE 15 de MAIO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **ITAIANE CORREIA DA SILVA SANTOS**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ITAIANE CORREIA DA SILVA SANTOS**, do cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **22.01.2024 A 22.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 22 dias do mês de **JANEIRO** do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de **MAIO** de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 132/2024

DE 15 de MAIO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **CRISTINA VALERIANA DA SILVA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **CRISTINA VALERIANA DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **08.01.2024 A 08.02.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 133/2024

DE 15 de MAIO de 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO (A)
SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) **JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA**, do cargo de **MOTORISTA I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de **03(três)** meses, a contar de **30.04.2024 A 30.07.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 30 dias do mês de Abril do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal